

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

#### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis da EMLUME, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), com emissão de:

- Relatório circunstanciado de auditoria;
- Relatório sobre controles internos;
- Parecer de auditoria independente;
- Carta de circularização bancária.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação é obrigatória nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.303/2016, que remete às disposições da Lei nº 6.404/1976 e normas da CVM, impondo a realização de auditoria independente anual por auditor registrado. A complexidade da legislação contábil e a necessidade de assegurar transparência e conformidade justificam a contratação.

#### **3. OBJETIVO**

3.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios básicos a serem considerados na execução dos serviços a seguir especificados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1 Auditoria do balanço patrimonial e suas demonstrações financeiras, referente ao exercício 2025, e o avanço dos marcos das implantações dos pontos de IP realizadas no parque de iluminação pública do município, através do Contrato de Concessão nº 003/2022, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, obedecendo às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, nas seguintes áreas: Contábil, fiscal e tributária;

- Auditoria das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, quando aplicável, com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

- Exame e validação dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras.
- Avaliação da conformidade com legislações, normas regulatórias e contratuais pertinentes.
- Revisões periódicas (mensais/trimestrais), quando aplicável, para acompanhamento contábil e financeiro.
- Emissão de relatórios contendo parecer do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.
- Elaboração de relatório de recomendações e achados de auditoria, quando aplicável.
- Reuniões técnicas para apresentação dos resultados à administração.

4.2 Os trabalhos deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), emitidas pelo CFC e IBRACON.

## 5. EXECUÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA

5.1. A execução terá início após a assinatura do contrato, devendo seguir o cronograma:

| ETAPAS | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1      | Relatório preliminar contendo ajustes e recomendações necessárias a conformidade da contabilidade as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento s Contábeis (CPC) relativo ao 1º, 2º e 3º trimestres do exercício auditado.                                                                       | Até 05 de dezembro do exercício em curso |
| 2      | Relatório preliminar contendo ajustes e recomendações necessárias a conformidade da contabilidade as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento s Contábeis (CPC) relativo ao 4º trimestre, com parecer inicial da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do exercício auditado. | Até 23 de janeiro do exercício 2026      |
| 3      | Relatório final contendo o parecer de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, relativo ao exercício auditado.                                                                                                                                                                       | Até 13 de fevereiro do exercício 2026    |

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1 As atividades deverão ser desenvolvidas nas dependências da EMLUME, ou no escritório da contratada, de acordo com a natureza dos documentos e sistemas necessários ao cumprimento das atividades estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O setor de compras da EMLUME, realizou uma ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, seguirá

anexado ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o setor de compras na definição do valor de referência, e que norteará na decisão para a efetivação desta Dispensa de Licitação, e quanto à aceitabilidade da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade da publicidade e da eficiência.

7.2 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será SIGILOSO, fundamentado no art. 34, da Lei Federal 13.303/2016.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os honorários referentes aos serviços de auditoria serão recebidos na conclusão de cada etapa relacionada no item 6, proporcionalmente, da seguinte forma:

Etapa 1 – 40% do valor do contrato

Etapa 2 – 30% do valor do contrato

Etapa 3 – 30% do valor do contrato

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 As documentações relativas à **habilitação jurídica** consistem em:

- a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil;
- c) Cartão de Inscrição Municipal – CIM.

9.2 A Documentação relativa à **habilitação fiscal** deverá ser exclusivamente do estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e deverá estar vigente:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, através de Certidão Negativa relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

- d) Prova de Regularidade para com a fazenda Pública Municipal;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

9.3 A Documentação relativa à **habilitação Técnica** consiste em:

- a) Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Comprovação de Registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- c) Apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprovem a realização de serviços de auditoria independente em demonstrações contábeis em entidades públicas ou privadas, consideradas empresas de grande/médio prazo.
- d) Declaração de que no ato da assinatura do contrato apresentará relação da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços. A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:
  - d.1 01 (um) responsável técnico de auditoria, que deverá ser bacharel em ciências contábeis, possuir o CRC ativo, registro no cadastro nacional de auditores independentes (CNAI) e prova de registro na CVM;
  - d.2 01(um) gerente de auditoria, que deverá ser bacharel em ciências contábeis, possuir o CRC ativo, registro no cadastro nacional de auditores independentes (CNAI) e comprovar experiência na condução de trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de contabilidade (IFRS) na função de gerente;

9.4 A omissão de qualquer um dos documentos acarretará a inabilitação da empresa.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Das obrigações da contratada

10.1.1 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do objeto deste Termo de Referência.

10.1.2 Nos termos do art. 76, da Lei Federal nº 13.303/2016, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à EMLUME ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.3 Permitir ao servidor fiscal do contrato, acompanhar e recusar os produtos que não atenderem ao objeto deste Termo de Referência.

10.1.4 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que possa interferir no bom andamento da execução contratual.

10.1.5 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

10.1.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11 Apresentar documentação que comprove sua regularidade juntos aos órgãos fiscais e tributários de qualquer esfera de governo, durante toda a vigência do contrato.

10.1.12 Não transferir a outrem, o objeto deste Termo.

## **10.2 Das obrigações da contratante**

10.2.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.2 Verificar a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

10.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado.

10.2.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.7 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.2.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 É expressamente vedado à Contratada subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Termo de Referência.

## **12. DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 O Gestor do Contrato será indicado pela EMLUME, e terá por responsabilidades controlar o processo referente ao contrato, zelando para que constem todos os documentos relativos à contratação, tais como: edital, termo de referência/projeto básico, termo de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, obrigatoriedade de retenção na fonte dos tributos, entre outros.

12.2 O Fiscal do Contrato será indicado pela EMLUME, e terá por responsabilidades agir de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela Contratada, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução e, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhar informações ao gestor do contrato.

## **13. PENALIDADES**

13.1 Cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação das sanções administrativas e penais, previstas na Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMLUME.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os proponentes deverão apresentar proposta, com prazo de validade de 60 (Sessenta) dias, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência.

14.2. O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais

incidentes indispensáveis ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 03 de outubro 2025.

**Cátia Rochele Martins**

Gerente de Contas

Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública | EMLUME